

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO - NR 222/2025

Autoria: RAFAEL MIGUEL

PORANGATU, GO, 1 de Dezembro de 2025

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas regimentais, Art. 125 do Regimento Interno desta Casa, **REQUER** à Mesa Diretora, que após ouvir o Plenário, seja encaminhada indicação à **Prefeita Municipal de Porangatu**, Senhora Vanuza Valadares, para que determine aos órgãos competentes a **implementação integral da Lei Municipal nº 2.856/2019**, que institui o Concurso Anual de Ornamentação Natalina no âmbito do Município de Porangatu.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 2.856/2019, aprovada por esta Casa e sancionada pelo Poder Executivo, criou o **Concurso Anual de Ornamentação Natalina**, com o objetivo de incentivar a confraternização da comunidade, valorizar o espírito natalino, fomentar o embelezamento urbano e estimular o envolvimento dos moradores e empresários na decoração da cidade durante o período festivo.

Além do impacto cultural e visual, a Lei prevê **premiações por meio de isenção total ou parcial do IPTU** para os contribuintes classificados nas categorias comercial/industrial e residencial. Trata-se de um importante mecanismo de incentivo, que:

- estimula a participação popular;
- valoriza a estética urbana;
- movimenta o comércio local;
- fortalece a identidade cultural e o turismo sazonal;
- promove o sentimento de pertencimento e união entre os moradores.

Entretanto, mesmo sendo uma legislação plenamente vigente, a sua execução tem sido interrompida ou negligenciada, prejudicando não apenas o cumprimento da norma, mas também os benefícios sociais, culturais e econômicos que ela proporciona.

A retomada do concurso e sua implementação anual contribuem significativamente para **transformar a cidade durante o período natalino**, tornando-a mais acolhedora, atrativa e fortalecendo o comércio, o turismo e a integração comunitária.



Diante disso, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa e a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para que a Lei nº 2.856/2019 seja **executada em sua totalidade**, garantindo à população porangatuense o direito de vivenciar os benefícios do concurso que esta Câmara aprovou e que a sociedade merece.

Nestes Termos Pede e
Espera Aprovação.

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL CANDIDO MIGUEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

RAFAEL MIGUEL
Vereador - Republicanos

